



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, DE 22 DE JANEIRO  
DE 2025, QUARTA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	LUCIANO RODRIGUES (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE FINANÇAS	GILSON ARAUJO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE RECEITA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA DE CULTURA	CARLOS ALBERTO PEREIRA (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELI BALBINOTTI
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	THALES TATÍ GONÇALVES (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22  
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORÇÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Educação**  
**Rua Osorio Machado, 468 – Vila Adriana,**  
**Rondonópolis - MT, 78705-650**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- e) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

**2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA				
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1º	ELIZETE BOROBÓ RONDON	XXX.XXX.331-49	XX/XX/1984	NÃO
2º	MARCELO ALVES TERENA COGUI-EPA	XXX.XXX.521-87	XX/XX/1983	NÃO
3º	ARLINDELSON TUGOETUWO	XXX.XXX.121-24	XX/XX/1993	NÃO
4º	GLEIDIDAS DORES SILVA	XXX.XXX.791-49	XX/XX/2008	NÃO
5º	WISSEN JUKUREAKIREU ENEMARE	XXX.XXX.301-90	XX/XX/2005	NÃO
6º	ELIANE ENEMARE	XXX.XXX.101-25	XX/XX/1977	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

7º	VANEZA BOKODORI EKUREUDO DE SOUZA	XXX.XXX.671-48	XX/XX/1993	NÃO
<b>CARGO:DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PcD</b>
1º	ESTER ENEMARE COREZOMAE	XXX.XXX.541-96	XX/XX/2000	NÃO
2º	TAINARA MARQUES KIAREUDO	XXX.XXX.481-80	XX/XX/1998	NÃO
3º	LUCINEIA ORO KUDUREUDO	XXX.XXX.341-95	XX/XX/2004	NÃO
<b>CARGO:DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / INDIGENA FUNÇÃO: MAGISTÉRIO INTERCULTURAL</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PcD</b>
1º	MARIA DIVINA DE ARRUDA	XXX.XXX.281-53	XX/XX/1960	NÃO
<b>CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: MAGISTÉRIO INTERCULTURAL</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PcD</b>
1º	MARIA LINA TORIEDO KUWOGO-REUDO	XXX.XXX.101-73	XX/XX/1988	NÃO
2º	CLAUDINEIA BOROBO KIAKIA	XXX.XXX.041-75	XX/XX/1993	NÃO
<b>CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS/OU CURSANDO</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PcD</b>
1º	ANTONIO JUKUREAKIREU	XXX.XXX.001-00	XX/XX/1980	NÃO
<b>CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/OU CURSANDO</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PcD</b>
1º	ARLEY MAX BOROBO BATAGAJE-CARE	XXX.XXX.241-39	XX/XX/2001	NÃO
<b>CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA/OU CURSANDO</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PcD</b>
1º	IRANILDO BAKARAE ETUWO BOROBO	XXX.XXX.941-62	XX/XX/2000	NÃO

## **2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) **Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**

u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMpra-SE.**

Rondonópolis/MT, 22 de janeiro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Educação  
Rua Osorio Machado, 468 – Vila Adriana,  
Rondonópolis - MT, 78705-650**

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>	<b>CARGO/HABILITAÇÃO</b>	<b>ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS</b>
<b>28/01/2025 Terça-Feira</b>	<b>08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00</b>	<b>CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO</b>	<b>01° AO 07°</b>
		<b>CARGO:DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO</b>	<b>01° AO 03°</b>
		<b>CARGO:DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / INDIGENA FUNÇÃO: MAGISTÉRIO INTERCULTURAL</b>	<b>01°</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

		<b>CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDI- GENA FUNÇÃO: MAGISTÉRIO INTERCULTURAL</b>	<b>01º AO 02º</b>
		<b>CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDI- GENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS/OU CUR- SANDO</b>	<b>01º</b>
		<b>CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDI- GENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍ- SICA/OU CURSANDO</b>	<b>01º</b>
		<b>CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDI- GENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA/OU CURSANDO</b>	<b>01º</b>

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM  
CLASSIFICATÓRIA:**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>	<b>CARGO/HABILITAÇÃO</b>	<b>ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS</b>
<b>29/01/2025 Quarta-Feira</b>	<b>08:00 às 11:00</b>	<b>CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDI- GENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO</b>	<b>01º AO 07º</b>
		<b>CARGO:DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO</b>	<b>01º AO 03º</b>
		<b>CARGO:DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / INDIGENA FUNÇÃO: MAGISTÉRIO INTERCULTURAL</b>	<b>01º</b>
		<b>CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDI- GENA FUNÇÃO: MAGISTÉRIO INTERCULTURAL</b>	<b>01º AO 02º</b>
		<b>CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDI- GENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS/OU CUR- SANDO</b>	<b>01º</b>
		<b>CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDI- GENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍ- SICA/OU CURSANDO</b>	<b>01º</b>
		<b>CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDI- GENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA/OU CURSANDO</b>	<b>01º</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

DOCENTES

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025**

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – <b>OBRIGATÓRIO</b>
--

**Cópias legíveis dos seguintes documentos:**

RG – (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF - (Atualizado de acordo com o <b>estado civil</b> ) - <b>OBRIGATÓRIO</b>
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Certidão de <b>nascimento</b> ou certidão de <b>casamento</b> ou <b>contrato de união estável</b> – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS</b> – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de <b>até 30 dias</b> da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Título de Eleitor - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> – ( <i>validação pelo site</i> )
Carteira de Trabalho – CTPS ( <b>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13</b> <b>CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer <b>extrato atualizado</b> da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);</b>
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
<b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar <b>RG e CPF</b> do candidato com data de, no máximo <b>60 (sessenta dias)</b> , anterior ao início do contrato..

**Certidões**

Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual <b>data atualizada</b> – ( <b>1º grau</b> ) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b> ( <i>autenticação pelo site</i> )
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 <b>data atualizada</b> ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CND ( <b>Certidão Negativa de Débitos</b> ), expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT – <b>OBRIGATÓRIO.</b>

**Declarações**

Autorização para Crédito em Conta Salário - <b>OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;</b>
---



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Declaração de dependentes: <b>1. Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. <b>2. Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO.</b>

Data do recebimento \_\_\_ / \_\_\_ /2025

Recebido por: \_\_\_\_\_



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.

**FICHA DE DADOS PESSOAIS**

**DADOS GERAIS**

Código		Sexo	( ) Masculino	( ) Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo					CPF	
Nome fantasia						
Endereço Rua/Avenida					Número	
Bairro		Cidade			UF	
Complemento				CEP		
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2		
E-mail (obrigatório)						
Nome da Mãe					CPF	
Nome do Pai					CPF	
Raça/cor	( ) Indígena ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Não informado				Nacionalidade	
UF		Naturalidade				
Estado civil	( ) Solteiro ( ) Divorciado ( ) ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado ( ) União estável	Nome Cônju ge	_____ _____ _____		CPF	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

Portador de Deficiência	( )sim ( )Não Qual _____ _____	Tipo Sanguíneo e fator RH	
-------------------------	--------------------------------------	---------------------------	--

**Grau de instrução**

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
( ) Completo ( ) Incompleto	( ) Completo ( ) Incompleto	( ) Completo ( ) Incompleto	( ) Especialização Mestrado ( ) Doutorado ( ) Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

**DOCUMENTOS**

**Carteira de Identidade:**

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

**Carteira de Habilitação (CNH):**

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

**Carteira de Trabalho:**

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

**Reservista:**

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

**Novo Registro de Identidade Civil (RIC):**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

Número:		<b>Registro Nacional de Estrangeiro:</b>					
Órgão emissor:		Numero:					
UF:		Órgão emissor:					
Data expedição:		Data de expedição:					
Data de validade:		<b>Registro Profissional:</b>					
<b>Registro Civil/Certidão de Nascimento:</b>		Reg. Profissional nº:					
Número certidão:		Data de validade:					
Página:		Órgão emissor:					
Livro:		Data de expedição:					
Matricula:	_____	<b>Passaporte:</b>					
Cartório:		Número:					
UF. Expedição:		Data de validade:					
Município:		Data de expedição:					
<b>Título de Eleitor:</b>		<b>Dados Bancários:</b>					
Número:		Banco		Agencia		Digito	
Zona:		Conta		Digito		Tipo	
Seção:		Cidade					
UF. Expedição:							
Cidade de emissão:							

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS  
CPFs DOS GENITORES**

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro(a),  
estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público  
do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:

( ) CPF de meu Pai; ( ) CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

**Declaro ainda** ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA  
(Lei Nº. 7.115/83)**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, natural de (cidade) \_\_\_\_\_ / (estado) \_\_\_\_\_, nascido aos (data de nascimento,) \_\_\_\_\_ filho de (pai) \_\_\_\_\_ (mãe) \_\_\_\_\_

Portador do RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:

**Rua** \_\_\_\_\_ **nº.** \_\_\_\_\_  
**Bairro** \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ município \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/MT.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**assinatura do declarante**

\_\_\_\_\_



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Eu, \_\_\_\_\_ Brasileiro (a), portador (a) do

RG n°

\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, residente e

domiciliado

nesta

cidade na: \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_

bairro

\_\_\_\_\_, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula

n°

\_\_\_\_\_, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_

**Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Agência \_\_\_\_\_.

C/ Salario n° \_\_\_\_\_.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do Servidor**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO  
PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de**

\_\_\_\_\_ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ /

\_\_\_\_\_/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

<b>BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC</b>	<b>VALOR</b>

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

<b>NOME</b>	<b>PARENTESCO</b>

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.871, 22 DE JANEIRO DE 2025, QUARTA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA**

**Eu** \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado ci-  
vil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº.  
\_\_\_\_\_, **DECLARO QUE NÃO TENHO**

**CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

---

**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOA**

**RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR**

ONDE SE LÊ

(...)

**ANEXO I  
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº I deste Edital, deverão apresentar-se para atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Auditório do Paço Municipal  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Avenida Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora

**ATRIBUIÇÃO:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
24/01/2025	13:00 ÀS 17:30	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL ( <b>Ampla Concorrência</b> )	389º A 424º

(...)

LEIA-SE:

(...)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**ANEXO I  
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº I deste Edital, deverão apresentar-se para atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Auditório do Paço Municipal  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Avenida Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora

**ATRIBUIÇÃO:**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>24/01/2025</b>	<b>15:00 ÀS 18:00</b>	<b>CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Ampla Concorrência)</b>	<b>389º A 424º</b>

(...)

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 22 de janeiro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

EM BRANCO